



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5550 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**Autoria: Vereadora Gorete**

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a alínea “t” ao inciso VIII do artigo 2º da Lei 5.488 de 11 de junho de 2019, Calendário Oficial do Município de Taubaté, com a seguinte redação:

“Art. 2º...

...

VIII - ...

...

t) o mês da conscientização sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, o Agosto Lilás.”

Art. 2º O mês “Agosto Lilás” tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, divulgar a Lei Maria da Penha e incentivar denúncias por parte das vítimas.

Art. 3º Regulamentação própria disporá sobre a realização de ações de mobilização para o público geral no mês de agosto, tais como palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, podendo realizá-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres ou firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de maio de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ANDRÉA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES**

**Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social**

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**

**Secretário de Turismo e Cultura**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de maio de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**Secretária de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**